



DECRETO Nº 27.231, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

Aprova o Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde do Distrito Federal – GDF-SAÚDE-DF.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde – GDFSAÚDE- DF, instituído pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, na forma do anexo deste e constante da Resolução nº 1, de 6 de setembro de 2006, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2006
118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12/9/2006.

(Nota: o anexo pode ser consultado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12/9/2006.)